Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 659

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de (Cr$ 200.000) Duzentos mil cruzeiros para compra de livros e / material de expediente adotado com a nova escrituração da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de abril de 1965.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.